	POLÍTICA GLOBAL DE CONFLITO DE INTERESSES	POL-COMP-19
		1
		Versão: 00 – Público

## 1. OBJETIVO

A presente Política Global de Conflito de Interesses (“Política”) tem o objetivo de estabelecer critérios, responsabilidades e diretrizes relacionadas a conflitos de interesses nas relações empregatícias e comerciais da J&F Investimentos, suas controladas, subsidiárias e afiliadas, (denominada como “J&F”, “Grupo” ou “Companhia”), de forma a garantir a adoção dos mais elevados padrões de legalidade, transparência, integridade e ética.

## 2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Código de Conduta e Ética da Flora;
- Política Global Anticorrupção e Antissuborno.

## 3. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores e administradores da Flora, independentemente de geografia e localização, e deverá ser considerada como referência para as demais empresas do Grupo J&F.

Além desta Política Global, caso haja requisitos legais ou regulamentares aplicáveis em uma região geográfica específica, as políticas internas dessa região serão escritas e adotadas para cumprir esses requisitos.

## 4. DEFINIÇÕES

### 4.1. CONFLITO DE INTERESSES

Conflitos de interesse podem surgir sempre que os interesses pessoais ou profissionais de um colaborador não sejam do melhor interesse da empresa.

Todos os colaboradores têm o dever de revelar e evitar conflitos de interesse, sejam reais ou potenciais, na realização de suas atividades relacionadas ao trabalho, e devem sempre considerar os melhores interesses da empresa de maneira legal, transparente e justa.

### 4.2. RELACIONAMENTOS


Parentes: cônjuges, companheiro, filhos, netos, pais, avós, irmãos, tios, sobrinhos, primos de 1º grau, sogros, genros, noras e cunhados, padrasto, madrasta, enteados e menores sob tutela judicial;

Pessoas próximas: relacionamento amoroso, amigos ou qualquer pessoa que seja do círculo íntimo de convivência.

## 5. DIRETRIZES

Todo conflito de interesse deve ser reportado, de acordo com o procedimento local. Colaboradores são encorajados a discutir dúvidas relacionadas a esta política com seu gestor imediato, com o Recursos Humanos, ou com um representante do Compliance da Flora.

Elaborado por	Revisado por	Aprovado por	Publicado em	Válido até
Juliana Bandetini	Sergio Caldas	Conselho de Administração	30/10/2023	30/10/2025

	POLÍTICA GLOBAL DE CONFLITO DE INTERESSES	POL-COMP-19
		2
		Versão: 00 – Público

Nenhum colaborador deve atuar como diretor de uma empresa com fins lucrativos sem divulgar o cargo ao Departamento de Compliance e obter aprovação para exercer o cargo.

Existem diversas situações que podem gerar um conflito de interesses. Os exemplos abaixo são meramente ilustrativos e não refletem todas as situações possíveis:

- Relacionamento amoroso com outro colaborador havendo relação de subordinação direta ou indireta, quando tratar de áreas relacionadas ou quando houver a participação de ambos no mesmo fluxo de aprovação;
- Parentes trabalhando sob subordinação direta ou indireta, quando tratar de áreas relacionadas ou quando houver a participação de ambos no mesmo fluxo de aprovação;
- Realizar negócios com parentes ou com pessoas próximas que sejam fornecedores, concorrentes, clientes ou que trabalhem nestes terceiros;
- Obter vantagem pessoal ao realizar negócios com fornecedores, concorrentes ou clientes;
- Beneficiar parentes ou pessoas próximas ao realizar negócios com fornecedores, concorrentes ou clientes;
- Utilizar ou tomar por empréstimo recursos, ativos, bens ou informações da Companhia, para uso próprio ou de terceiros (exceto quando previamente aprovado, conforme procedimentos locais);
- Ser parente ou possuir pessoas próximas que sejam agentes públicos com ligação direta aos negócios da Companhia;
- Contratar atual ou ex-agente público, bem como pessoas relacionadas a eles;
- Possuir outras atividades que conflitem com o horário de trabalho e com os negócios da Companhia, tais como:
  - Trabalhos extras ou temporários;
  - Negócio próprio ou participação societária em outras empresas;
  - Exercício de liderança em qualquer outra empresa;
  - Exercício de liderança em organizações sem fins lucrativos, principalmente, quando envolver concorrentes.
- Indicar parentes ou pessoas próximas para vagas internas da Companhia, sendo o responsável pela sua contratação;
- Vender produtos ou serviços nas instalações da Companhia (exceto quando previamente aprovado, conforme procedimentos locais).


## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

### 6.1. VIOLAÇÕES

Violações a esta Política não serão toleradas. Além das consequências legais, as violações a esta Política sujeitarão os empregados da Flora, ou terceiros agindo em nome da Flora, a ações disciplinares, incluindo eventual rescisão do contrato de trabalho.

Caso seja identificada qualquer violação a esta Política, a Flora garantirá prontamente que a violação não esteja mais ocorrendo e, se necessário, tomará as medidas corretivas, como a melhoria dos procedimentos e controles para mitigar o risco da violação recorrente.

Elaborado por	Revisado por	Aprovado por	Publicado em	Válido até
Juliana Bandetini	Sergio Caldas	Conselho de Administração	30/10/2023	30/10/2025

	POLÍTICA GLOBAL DE CONFLITO DE INTERESSES	POL-COMP-19
		3
		Versão: 00 – Público

As violações a esta Política serão devidamente investigadas e avaliadas pelos órgãos competentes da governança corporativa e poderão resultar em sanções para as pessoas físicas envolvidas, conforme Código de Conduta e Ética da Flora.

## 6.2. DEVER DE COMUNICAR

Qualquer colaborador da Flora, ciente de uma possível ou real violação desta política, deverá reportar a situação preferencialmente ao Canal de Ética da Flora ([www.canaldeetica.com.br/flora](http://www.canaldeetica.com.br/flora) ou **0800 888 0031**) ou entrar em contato diretamente com a área de Compliance.

A Flora apoia o reporte de preocupações de boa-fé e não tolera qualquer ato de retaliação contra indivíduos que denunciem, de boa-fé, qualquer potencial violação de lei, regulamento ou política ou outra má conduta, auxiliem uma investigação interna, administrativa, civil, criminal, regulatória, judicial ou outra investigação semelhante, ou auxiliem em processos legais.

Dúvidas com relação à esta política devem ser direcionadas ao departamento de Compliance ([compliance@flora.com.br](mailto:compliance@flora.com.br)).

## 6.3. ATUALIZAÇÕES

A presente metodologia será revisada sempre em que houver alguma alteração significativa no método de apuração ou a cada 2 anos.

Elaborado por	Revisado por	Aprovado por	Publicado em	Válido até
Juliana Bandetini	Sergio Caldas	Conselho de Administração	30/10/2023	30/10/2025